

PORTARIA Nº 2.097 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pela PT/SAA/SE/MS nº 1.804 de 01.10.2013, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 192 de 03.10.2013 e considerando o disposto no art.34 da Lei 8112 de 11/12/90, publicada no DOU nº 237 de 12/12/90 e o constante do processo nº 25001.019403/2018-81, resolve:

Exonerar a pedido a partir de 03/08/1990, o servidor JORGE DE SOUZA, Matr. SIAPE nº 0624354, Agente Administrativo, Classe e Padrão "S II", Código de Vaga: 161205, do Quadro de Pessoal Ativo deste Ministério.

ROBERTA MARTINS DOS SANTOS

**COORDENAÇÃO-GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL
DO RIO GRANDE DO SUL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO
SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

PORTARIAS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O chefe do Serviço de Gestão Administrativa da Coordenação de Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio Grande do Sul, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº PT/SAA/MS nº 1.804, de 01 de outubro de 2013, publicada no DOU Nº 192, de 03 de outubro de 2013, resolve:

Nº 315 - Conceder aposentadoria ao servidor JOSE CANTOLINO OLIVEIRA DA COSTA matrícula 506592, ocupante do cargo de Agente De Saúde Pública, Classe "S" Padrão III, NI, do quadro permanente deste Ministério, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. (Processo nº 25025.008621/2018-11).

Nº 316 - Conceder aposentadoria ao servidor VICTOR HUGO PEREIRA COELHO matrícula 421714, ocupante do cargo de Médico, Classe "S" Padrão III, NS, do Quadro Permanente deste Ministério, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. (Processo nº 25025.008310/2018-52).

Nº 317 - Conceder aposentadoria a servidora ANA CECILIA BASTOS STENZEL matrícula 580143, ocupante do cargo de Médico, Classe "S" Padrão III, NS, do Quadro Permanente deste Ministério, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. (Processo nº 25025.009444/2018-91).

Nº 318 - Conceder aposentadoria a servidora BERENICE VIEIRA DOS SANTOS matrícula 559585, ocupante do cargo de Agente De Portaria, Classe "S" Padrão III, NI, do Quadro Permanente deste Ministério, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. (Processo nº 25025.009188/2018-31).

Nº 319 - Conceder aposentadoria a servidora IARA MARIA DA GRACA CORREA matrícula 533837, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "S" Padrão III, NI, do Quadro Permanente deste Ministério, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. (Processo nº 25025.010593/2018-01).

OSWALDO SILVINO FILHO

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 7.682, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no exercício da competência que lhe confere o art. 14, inciso VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto 8.867 de 3/10/2016, publicado no D.O.U. de 4/10/2016, e

CONSIDERANDO o previsto no art. 23 da Instrução Normativa Conjunta/MP e CGU nº 01, de 10 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria Funasa nº 1.179, de 14 de setembro de 2017, alterada pela Portaria Funasa nº 1.103, de 6 de março de 2018, que institui o Comitê de Governança, Riscos e Controles da Fundação Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO o previsto nos arts. 14 e 19 do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, em especial o art. 4º;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Governança, Riscos e Controles ocorrida na Reunião nº 4, de 18 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir o Programa de Integridade da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA+ÍNTEGRA, com o objetivo de implementar e aprimorar mecanismos de prevenção, detecção e remediação de fraudes, irregularidades e desvios de conduta, em consonância com o respectivo Plano de Integridade.

§ 1º Programa de Integridade da Fundação Nacional de Saúde deverá ser desenvolvido a partir dos seguintes eixos fundamentais:

- I - comprometimento e apoio da alta direção;
- II - definição e fortalecimento de instâncias de integridade;
- III - análise e gestão de riscos;
- IV - estratégias de monitoramento contínuo.

§ 2º A estruturação do Programa de Integridade ocorrerá por meio do Plano de Integridade da Funasa, desenvolvido em consonância com a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018.

Art 2º Designar o Comitê de Governança, Riscos e Controles da Funasa - CGRC-Funasa - como Unidade de Gestão de Integridade da Funasa, instância de integridade prevista no art. 4º da Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018.

§ 1º São competências do CGRC-Funasa, enquanto Unidade de Gestão de Integridade:

- I - coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade;
- II - orientação e treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade; e
- III - promoção de outras ações relacionadas à implementação dos planos de integridade, em conjunto com as demais unidades da Funasa.

§ 2º Para fins de cumprimento do disposto no § 2º do art. 4º da Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, ficam designados os seguintes servidores para atuar de forma permanente com relação à integridade no âmbito da Funasa, conforme deliberação do Comitê de Governança, Riscos e Controles ocorrida na Reunião nº 4, de 18 de julho de 2018:

- I - Renan Lange Holdorf - lotado na DIREX/CGPLA;
- II - Rodrigo Adriano Machado Varela - lotado na DIREX/CGPLA/COAVA.

§ 3º O Subcomitê de Governança, Riscos e Controles da Funasa, enquanto instância de apoio ao CGRC-Funasa, prestará apoio à Unidade de Gestão de Integridade.

Art. 3º As demais unidades administrativas da Funasa deverão, em seu âmbito, e com vistas à elaboração, execução e monitoramento dos Planos de Integridade, garantir, em especial na fase de levantamento de riscos de integridade, pleno apoio ao regular desenvolvimento das atividades da Unidade de Gestão de Integridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO SERGIO DIAS

PORTARIAS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no exercício da competência que lhe confere o art. 14, inciso VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto 8.867 de 3/10/2016, publicado no D.O.U. de 4/10/2016, resolve:

Nº 7.737 Designar GILCE DA SILVA PINTO para exercer no período de 7/1 a 31/1/2019 encargo de substituto da Divisão de Comunicação Visual e Mídias Digitais da Coordenação de Comunicação Social do Gabinete da Presidência da Fundação Nacional de Saúde, FCPE-101.2, código 50.0023.

Nº 7.744 Designar EDISLAINE FERREIRA DOS SANTOS para exercer no período de 31/12 a 4/1/2019 encargo de substituta da Coordenação de Serviços Administrativos do Gabinete da Presidência da Fundação Nacional de Saúde, DAS-101.3, código 50.0019.

RODRIGO SERGIO DIAS

PORTARIA Nº 7.757, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, incisos II e XII, capítulo V do Anexo I, do Decreto nº 8.867, de 03.10.2016, publicado no D.O.U. de 04.10.2016, resolve:

Art.1º Alterar o Art.1º da Portaria nº 5331, de 29 de agosto de 2018, publicada no D.O.U. de 31.08.2018, para dispensar Michelle Rodrigues Correia, Coordenadora da Coordenação de Cooperação Técnica Internacional - COTEC como suplente e designar Daniela Cardoso Gois Santos, Coordenadora-Substituta da Coordenação de Cooperação Técnica Internacional - COTEC como suplente.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO SERGIO DIAS

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO CEARÁ

PORTARIA Nº 7.706, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13 do Estatuto da FUNASA, aprovado pelo Decreto nº 8.867 de 03 de outubro de 2016, nomeado mediante a Portaria nº 987, de 21 de julho de 2017, publicada na seção 2, página 37 do Diário Oficial da União nº 140 de 24 de julho de 2017 e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº. 25140.004022/2018-11, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor JOÃO FERREIRA FILHO, matrícula SIAPE nº. 0471209, ocupante do Cargo de Auxiliar de Saneamento, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º declarar vago o cargo referido no artigo 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM MATO GROSSO

PORTARIA Nº 7.712, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

A SUBSTITUTA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MATO GROSSO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 826, de 08.12.2011, publicada no D.O.U. nº 236, de 09.12.2011, no exercício de competência que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867 de 03.10.2016, publicado no DOU de 04.10.2016, e Portaria nº 840, de 11.11.2016, publicado no DOU de 14.11.2016, tendo em vista o que consta no Processo Sei nº 25180.002736/2018-18 resolve:

Art. 1º. Autorizar a SUSPENSÃO do provento da pensionista, viúva do instituidor Fidelcino Alves dos Santos, abaixo relacionada, que por falta de recadastramento anual, e transcorridos todos os prazos, não compareceu para atualização cadastral nos bancos oficiais e/ou na sede da Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Mato Grosso.

Matricula	CPF	Nome	Proventos
0487182	022.160.631-86	Francisca Valverde dos Santos	Pensionista

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI CORRAL TEIXEIRA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 7.760, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE EM PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria nº 1.292/2016 de 21.12.2016, publicado no DOU nº 245, Seção 2, página 48, de 22.12.2016, no uso de sua competência de acordo com o Artigo 13, do Decreto nº 8.867, de 03.10.2016, publicado no DOU nº 191, de 04.10.2016, e conforme consta no processo nº 25225.003419/2018-47, resolve:

Art.1º - Conceder Aposentadoria voluntária, com Provento Integrais ao Servidor GUILHER FELIPE DE AZEVEDO, Matrícula SIAPE nº 0475749, ocupante do cargo de Médico, Classe "S" Padrão III do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, com Fundamento no Art. 3º da EC-47/2005, e a opção pela incorporação da Gratificação de Desempenho da Previdência, da Saúde e do Trabalho -GDM, conforme os artigos 88 a 92 da Lei 13.324/2016.

Art.2º - Declaro Vago o cargo de que trata o art. 1º.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM RONDÔNIA

PORTARIA Nº 7.643, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE RONDÔNIA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas e de acordo com que confere o art. 16 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.335, de 19 de outubro de 2010, publicado no DOU de 20 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 25275.002.050/2018-60, resolve:

Art. 1º - Excluir do anexo da Portaria nº 69/2001, publicada no D.O.U de 2.4.2001, que trata da disposição de servidores do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, para o Governo do Estado de Rondônia, o servidor FRANCISCO DE ASSIS AFONSO, Datilografo, Classe "S", Padrão "III", Matrícula SIAPE nº 0693376, com exercício no Município de Machadinho do Oeste/RO.

Art. 2º - Incluir no anexo da Portaria nº 69/2001, publicada no D.O.U de 2.4.2001, o servidor que trata o Artigo 1º, desta Portaria, em conformidade com o convênio nº 1/2001, de Ações de Controle de Doenças Transmissíveis por Vetores, a fim de ter exercício no Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 3º - Cabe a Fundação Nacional de Saúde e a Secretária Municipal de Saúde, adotarem os procedimentos relativos a administração de pessoal fixados de Instrução Normativa nº 01, de 3 de janeiro de 2003 do presidente da Fundação Nacional de Saúde.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA PEREIRA

